

ATENÇÃO: ANTES DE PREENCHER A PARTICIPAÇÃO DO SINISTRO VERIFIQUE QUAIS AS COBERTURAS ABRANGIDAS PELO SEU SEGURO.

ABERTURA PROVISÓRIA DE SINISTRO

- Contactar a FIDELIDADE através da Linha SOS AT, disponível (24/24 horas) – **923 167 177**;
- A abertura provisória, garante o imediato encaminhamento clínico do Sinistrado;
- Informação necessária para a abertura Provisória:
 - ✓ N° da Apólice;
 - ✓ Nome do Tomador;
 - ✓ Data do acidente;
 - ✓ Hora do acidente;
 - ✓ Descrição do acidente;
 - ✓ Contacto Telefónico.
- Após abertura do sinistro, o sinistrado é direccionado para o prestador equipado com as valências necessárias e enviada guia para a URGÊNCIA, de imediato.

Nota: A abertura provisória, não dispensa a entrega da participação de sinistro nos tempos determinados para o efeito.

PRAZOS PARTICIPAÇÃO POR ESCRITO

- Sinistros Gerais – de imediato até 8 dias
- Morte – Prazo máximo de 24 horas.

A Participação de Sinistro deve estar preenchida na íntegra, sendo que a descrição do Acidente de Trabalho deve ser a mais pormenorizada possível.

CERTIFIQUE-SE QUE INCLUI A SEGUINTE INFORMAÇÃO:

- Ramo e Número da apólice;
- Dados do Segurado (nome completo, morada, número de contribuinte, telefone, e-mail);
- Data e hora do sinistro;
- Local do sinistro;
- Descrição pormenorizada do sinistro;
- Causador do sinistro, se diferente do segurado;
- Relação com o lesado (familiar, de trabalho, outra);
- Dados do lesado (nome completo, morada, número de contribuinte, telefone e e-mail);
- Identificação precisa dos danos (objecto danificado e/ou pessoa no caso de danos corporais) e montante provável dos danos;
- Identificação de testemunhas presenciais e/ou autoridades que tenham tomado conta da ocorrência;
- Pessoa a contactar para regularização do sinistro (nome, morada, telefone e e-mail).

COMO PARTICIPAR?

- Através da **Linha SOS AT: 923 167 177**;
- **Por email:** acidente.trabalho@fidelidade.co.ao;

EM CASO DE MORTE

Deverá ser entregue os seguintes documentos:

- Participação de sinistro;
- Certidão/boletim de óbito, com indicação da causa da morte;
- Documentação de identificação dos beneficiários legais, (cônjuge, descendentes e ascendentes);
- Relatório de autópsia (se aplicável);
- Assento de casamento ou certidão de reconhecimento de união de facto.

OBS: A filiação deverá estar devidamente estabelecida no documento de identificação do descendente.

COMO SE PROCESSA O REEMBOLSO DAS DESPESAS?

- Cuidados médico-hospitalares, fora da rede, serão reembolsadas, através da apresentação dos comprovativos de pagamento originais e relatórios clínicos de apoio;
- Indemnização (Baixa) - O pagamento da baixa do sinistrado é realizado sempre que apresentada respectiva justificação médica;
- Despesa de Transporte - O pagamento do mesmo está dependente da apresentação do respectivo justificativo de presença nos tratamentos, sendo que TRANSPORTE ESPECIAL (táxi ou ambulância) apenas é autorizado com justificação médica.
- Prazo para o envio do Comprovativo de reembolso: 7 dias úteis.

EM CASO DE SINISTRO, COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO CLÍNICO, COMO PROCEDER?

Urgência - 1ª Assistência:

- Contactar a linha de encaminhamento SOS-AT Fidelidade 923 167 177, que de imediato direccionará o sinistrado(a) ao prestador clínico mais adequado (valências e localização) à rápida assistência médica;
- Proceder ao envio da participação escrita junto da Seguradora;
- Após a Abertura do respectivo processo, num prazo máximo de 48 horas, ser-lhe-á enviado o Número de Sinistro, para a devida identificação de toda a documentação, inerente ao processo em causa, enquanto decorrer;
- Após a 1ª assistência dentro da Rede convencionada, o sinistrado, apenas poderá voltar a ser assistido com uma Guia Médica da Seguradora, e (em caso de assistência fora da rede) terá o seu retorno validado, após o tomador/ sinistrado, proceder ao envio de toda a informação clínica, baixa e prescrição médica para o email: acidente.trabalho@fidelidade.co.ao;
- Aquando da recepção da informação clínica a Seguradora tem 24 horas para se pronunciar em relação à mesma e ao envio da Guia para a Clínica, com o conhecimento do interlocutor no processo;
- Toda e qualquer assistência médica no âmbito de Acidentes de trabalho, requer autorização prévia da Seguradora e o envio de respectiva Guia Médica para o convencionado definido para o efeito;
- A Seguradora reserva-se no direito, de sempre que considerar necessário, convocar os sinistrados para consulta de avaliação com o médico da Seguradora.

CONTACTOS

Para participar:

- Linha SOS AT: 923 167 177;

Área de acidentes de trabalho:

- 923 167 167 (Geral)
- 940 495 957
- 940 985 884